

Manual de dúvidas:
Edital Nº02/2019/CGPRITS, de 09 de agosto de 2019
Processo de Seleção de Bolsistas

Atualizado em 12/07/2019

Perguntas

Observação: Currículo comprovado é o *Curriculum vitae* com as documentações que comprovam as informações inseridas sobre as capacitações, cursos, experiências, etc.

Dica: No *Curriculum vitae*, você pode inserir apenas as informações que pontuam e comprová-las com as respectivas documentações.

1. Qual é o período de inscrição? [clique aqui: resposta.](#)
2. Onde serão realizadas as inscrições? [clique aqui: resposta.](#)
3. Quem pode participar? [clique aqui: resposta.](#)
4. Qual o valor e o prazo de vigência da bolsa? [clique aqui: resposta.](#)
5. Quantas bolsas serão concedidas? E como serão distribuídas? [clique aqui: resposta.](#)
6. O candidato poderá concorrer em mais de uma modalidade de bolsa? [clique aqui: resposta.](#)
7. O candidato deverá apresentar documentação para comprovação de cota? [clique aqui: resposta.](#)
8. Como serão realizadas as comprovações das cotas? [clique aqui: resposta.](#)
9. Quais são os documentos necessários para efetuar a minha inscrição? [clique aqui: resposta.](#)
10. Quais passos devo seguir para efetuar a minha inscrição? [clique aqui: resposta.](#)
11. Após finalizar a sua inscrição, o que o candidato deverá fazer? [clique aqui: resposta.](#)
12. Onde os documentos deverão ser entregues em cada etapa do Edital? [clique aqui: resposta.](#)
13. Quando será o primeiro pagamento da bolsa? [clique aqui: resposta.](#)
14. Como ocorrerá a seleção dos bolsistas? [clique aqui: resposta.](#)

15. O que deverá ser feito quando o candidato recebe a bolsa indevidamente? [clique aqui: resposta.](#)

16. Quais são as obrigações do bolsista para manter a bolsa? [clique aqui: resposta.](#)

Respostas

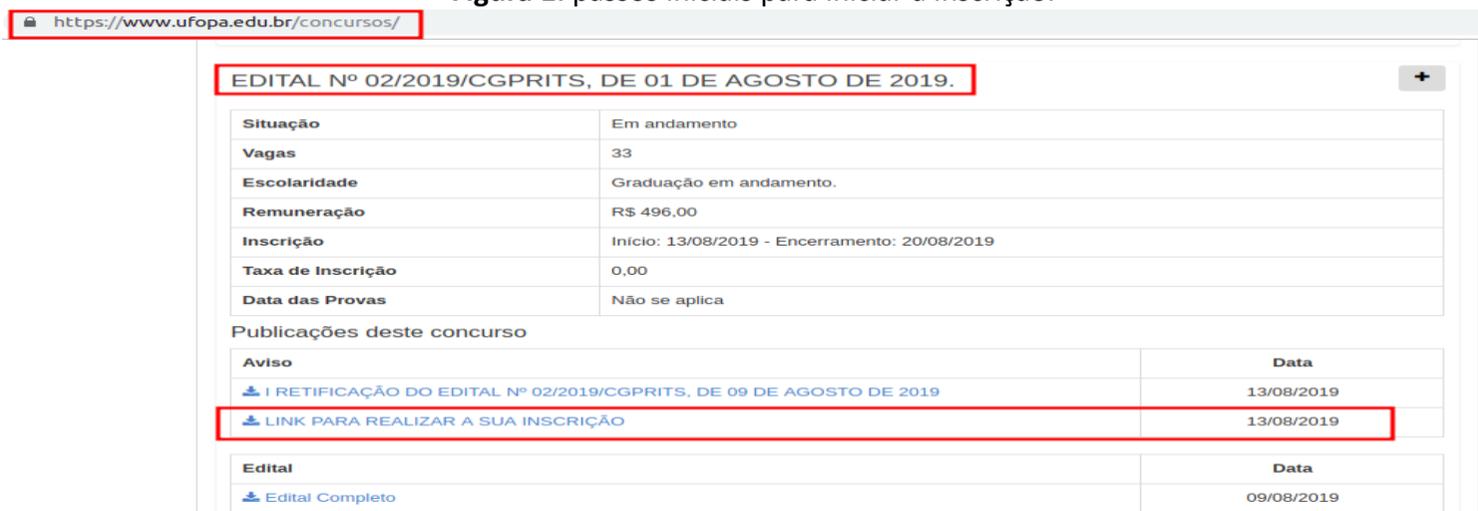
1. Qual é o período de inscrição? [clique aqui: voltar para perguntas.](#)

O período de inscrição é de 13 de agosto a 20 de agosto de 2019.

2. Onde serão realizadas as inscrições? [clique aqui: voltar para perguntas.](#)

As inscrições no processo seletivo de que trata este edital serão realizadas pelo site www.ufopa.edu.br/concursos, acessando os campos selecionados na Figura 1.

Figura 1: passos iniciais para iniciar a inscrição.



EDITAL Nº 02/2019/CGPRITS, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.	
Situação	Em andamento
Vagas	33
Escolaridade	Graduação em andamento.
Remuneração	R\$ 496,00
Inscrição	Início: 13/08/2019 - Encerramento: 20/08/2019
Taxa de Inscrição	0,00
Data das Provas	Não se aplica

Publicações deste concurso

Aviso	Data
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2019/CGPRITS, DE 09 DE AGOSTO DE 2019	13/08/2019
LINK PARA REALIZAR A SUA INSCRIÇÃO	13/08/2019

Edital	Data
Edital Completo	09/08/2019

3. Quem pode participar? [clique aqui: voltar para perguntas.](#)

Poderão participar do processo seletivo de que trata o Edital Nº02/2019/CGPRITS, de 09 de agosto de 2019, os estudantes que atendam cumulativamente os critérios listados no item 2 do referido edital, isto é:

Poderão participar do processo seletivo de que trata este Edital os estudantes que atendam cumulativamente os seguintes critérios:

- a) ter ingressado em um dos cursos de graduação presenciais da Ufopa;
- b) se enquadrar em uma das cotas apresentadas no Quadro 1 do item 3;
- c) estar regularmente matriculado no semestre letivo vigente;
- d) não possuir diploma de nível superior, salvo os casos em que o diploma de primeira graduação corresponder aos cursos que permita ao estudante a continuação do percurso acadêmico, tais como os bacharelados interdisciplinares e licenciaturas integradas da Ufopa;
- e) ter cursado o semestre 2019.1;
- f) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento das atividades de estágio;
- g) não ter vínculo empregatício;
- h) não ter completado 24 meses de atividades de estágio remunerado nesta Ifes, consoante o art.11 da lei nº 11.788/2008, exceto se for candidato portador de deficiência;
- i) ter preenchido o formulário de inscrição corretamente;
- j) não receber qualquer bolsa acadêmica, exceto auxílio estudantil da Universidade Federal do Oeste do Pará na data de assinatura do Termo de Compromisso.

4. [Qual o valor e o prazo de vigência da bolsa? clique aqui: voltar para perguntas.](#)

O valor mensal da bolsa será de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), acrescido do auxílio-transporte no valor de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

A bolsa referente a este processo seletivo tem validade de 4 (quatro) meses, podendo ser renovada por até 2 (dois) anos a critério da Administração Pública, desde que o contrato de Apólice de Seguro de Vida dos estudantes esteja em vigência.

5. [Quantas bolsas serão concedidas? E como serão distribuídas? clique aqui: voltar para perguntas.](#)

O presente edital concederá 33 bolsas que serão distribuídas de acordo com a organização apresentada no Quadro 1.

Quadro 1: Distribuição de bolsas estágio por modalidade de bolsa, por turno e Campus da Ufopa.

Campus	Número de bolsas	Forma de ingresso	Modalidades das bolsas	Cotas	Número De bolsas por cota e turno
--------	------------------	-------------------	------------------------	-------	-----------------------------------

Santarém	21	PSR	Modalidade 1	Estudantes inscritos no sistema de ingresso por cotas do PSR da Ufopa ou estudantes com Análise de Vulnerabilidade Socioeconômica deferida pela Proges, em seus editais ou autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas ou PcDs.	Matutino 6
					Vespertino 4
					Noturno 4
		PSE	Modalidade 2	Estudantes indígenas ou quilombolas	Matutino 2
					Vespertino 2
					Noturno 3
Juruti, Alenquer, Monte Alegre, Itaituba, Óbidos e Oriximiná	12	PSR	Modalidade 3	Estudantes inscritos no sistema de ingresso por cotas do PSR da Ufopa ou estudantes com Análise de Vulnerabilidade Socioeconômica deferida pela Proges, em seus editais ou autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas ou PcDs.	6
					PSE

1. **Distribuição das bolsas na Sede:** de acordo com o Quadro 1, para a Modalidade 1 será disponibilizado um número total de 14 (quatorze) bolsas, sendo 6 (seis) para o turno matutino, 4 (quatro) para o turno vespertino e 4 (quatro) para o turno noturno. Já para a Modalidade 2 será disponibilizado um número total de 07 (sete) bolsas, sendo 2 (duas) para o turno matutino, 2 (duas) para o turno vespertino e 3 (três) para o turno noturno.
2. **Distribuição das bolsas nos Campi fora de Sede:** As 12 (doze) vagas disponíveis aos Campi fora de Sede serão distribuídas dentre as modalidades da seguinte forma:
 - a) Modalidade 3: total de 6 (seis) bolsas, sendo 1 (uma) bolsa para cada Campus;
 - b) Modalidade 4: total de 6 (seis) bolsas, sendo 1 (uma) bolsa para cada Campus.

Do número de bolsas concedidas (33 bolsas), um total de 30% (10 (dez)) das bolsas, serão reservadas para candidatos pretos e pardos e um total de 10% (3 (três)) das bolsas, serão reservadas para candidatos PcDs, conforme Lei No 11.788, de 25 de Setembro de 2008, os quais terão prioridade na convocação.

6. [O candidato poderá concorrer em mais de uma modalidade de bolsa? clique aqui: voltar para perguntas.](#)

O candidato só poderá concorrer em uma modalidade de bolsa referente ao Campus o qual está vinculado.

7. [O candidato deverá apresentar documentação para comprovação de cota? clique aqui: voltar para perguntas.](#)

Na fase das inscrições, o candidato deverá , obrigatoriamente, dentre as documentações citadas no item 6.2 do edital enviar para o e-mail cgprints.docs@ufopa.edu.br, a documentação digitalizada para comprovação de cota, somente, quando tiver concorrido nas modalidades 1 ou 3 nas condições de:

a) candidato ingressante na Universidade por meio de processo seletivo regular, em ampla concorrência, que se autodeclarou no ato da inscrição no PSR ou se autodeclara pretos, pardos, indígenas ou quilombolas ([apresentar uma autodeclaração de etnia/raça, conforme modelo do Anexo III do Edital](#)).

ou

b) candidato ingressante na Universidade por meio de processo seletivo regular, em ampla concorrência, que se autodeclarou no ato da inscrição no PSR ou se autodeclara pessoa com Deficiência – PcD ([apresentar laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298/1999](#)).

Nos demais casos de cotas os atestes serão realizados pela equipe técnica do Comitê Gestor de Programas Institucionais.

8. [Como serão realizadas as comprovações das cotas? clique aqui: voltar para perguntas.](#)

Para comprovação de enquadramento nas cotas, os discentes deverão passar por um dos atestes descritos a seguir, relacionado à modalidade da bolsa a qual concorrerá:

Modalidades 2 ou 4:

Comprovante de ingresso na Ufopa pelos processos seletivos especiais indígena (PSEI) ou quilombola (PSEQ): o ateste será realizado pela equipe técnica do Comitê Gestor de Programas Institucionais em consulta ao Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas – Sigaa/Ufopa.

Modalidades 1 ou 3:

Comprovante de ingresso na Ufopa por cotas no processo seletivo regular (PSR): o ateste será realizado pela equipe técnica do Comitê Gestor de Programas Institucionais, em consulta ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da Ufopa ao painel administrativo do ano de inscrição do candidato ao PSR, disponibilizado pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação da Ufopa (CTIC/Ufopa), para aferição da cota, e neste caso, pode ser necessária a solicitação de documento complementar ao candidato para confirmação da cota;

Ou

Análise de Vulnerabilidade Socioeconômica deferida pela Proges em seus editais: o ateste será realizado pela equipe técnica do Comitê Gestor de Programas Institucionais, em consulta à Proges da última lista de pagamento dos auxílios estudantis e da lista dos estudantes que obtiveram sua Análise de Vulnerabilidade Socioeconômica deferida e que esteja dentro do período de validade.

Ou

Autodeclaração de etnia/raça: os candidatos ingressantes na Universidade por meio de processo seletivo regular, em ampla concorrência, que se autodeclararam no ato da inscrição no PSR ou se autodeclararam pretos, pardos, indígenas ou quilombolas deverão apresentar uma autodeclaração de etnia/raça, conforme modelo do Anexo III.

Ou

Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298/1999: apresentado pelos candidatos ingressantes na Universidade por meio de processo seletivo regular, em ampla concorrência, que se autodeclararam no ato da inscrição no PSR ou se autodeclararam pessoas com Deficiência – PcD.

9. Quais são os documentos [necessários para efetuar a minha inscrição?](#) [clique aqui: voltar para perguntas.](#)

De acordo com o item 6.2 do edital, os candidatos deverão, obrigatoriamente, enviar para o e-mail cgprits.docs@ufopa.edu.br, dentro do período de inscrição, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Declaração unificada (Anexo I do edital);
- b) *Curriculum vitae* comprovado;
- c) Autodeclaração, em casos de candidatos que ingressaram pelo PSR e se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (Anexo III do edital).
- d) Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298/1999, em casos de candidatos que ingressaram na Universidade por meio de processo seletivo regular, em ampla concorrência, que se autodeclararam no ato da inscrição no PSR ou se autodeclararam pessoas com Deficiência – PcD.

10. Quais passos devo seguir para efetuar a minha inscrição? [clique aqui: voltar para perguntas.](#)

Para efetuar a sua inscrição, siga os seguintes passos:

1º passo:

https://www.ufopa.edu.br/concursos/

EDITAL Nº 02/2019/CGPRITS, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Situação	Em andamento
Vagas	33
Escolaridade	Graduação em andamento.
Remuneração	RS 496,00
Inscrição	Início: 13/08/2019 - Encerramento: 20/08/2019
Taxa de Inscrição	0,00
Data das Provas	Não se aplica

Publicações deste concurso

Aviso	Data
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2019/CGPRITS, DE 09 DE AGOSTO DE 2019	13/08/2019
LINK PARA REALIZAR A SUA INSCRIÇÃO	13/08/2019

Edital	Data
Edital Completo	09/08/2019

clique aqui

3º passo:

2º passo:

LINK PARA AS INSCRIÇÕES

Para realizar sua inscrição clique no link disponibilizado abaixo e preencha o formulário.

Link para realização da inscrição:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdsR7xV8c0GCUVoZkYC6Z8-cgKGi73nz9lBR8FrAQ3AnOlr0g/viewform>

Clique aqui

4º passo:

Edital nº 02/2019-CGPRITS – Bolsa de Estágio - 2019.

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), com o Decreto N º 9.427, de 28 de Junho de 2018 e com a O.N. da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público nº 2/2016 publicada no DOU nº 122, Seção1 em 28 de junho de 2016.

Dúvidas: E-mail: cgprits@ufopa.edu.br

* Required

Email address *

Your email

informe seu e-mail para contato

Nome Completo *

Your answer

informe o seu nome completo

Número de Matrícula *

Your answer

informe o seu número de matrícula

Curso do discente?

Your answer

informe o seu curso

5º passo:

Contato Telefônico *

Your answer _____

informe o seu telefone com DDD

Ano de ingresso *

Your answer _____

informe o ano de que você ingressou no seu curso

Forma de ingresso *

- PSR – Cotas
- PSR – Ampla concorrência
- Processo seletivo Especial Indígena
- Processo seletivo Especial Quilombola

informe como você ingressou na UFOPA.

7º passo:

6º passo:

Você é estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica (V.S) deferidos no processo de Análise de V.S. realizada pela Proges em 2019? *

- Sim **Marque sim, caso você tenha sido deferido no resultado final do Edital 1/2019/PROGES/UFOPA**
- Não

Você se autodeclara preto ou pardo? *

- Sim **Marque sim, caso você se declara preto ou pardo**
- Não

Você se autodeclara indígena ou quilombola? *

- Sim **Marque sim, caso você se declara indígena ou quilombola**
- Não

8º passo:

Você é portador de deficiência? *Marque sim, caso você seja portador de deficiência e tenha como comprovar com Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298/1999 ou tenha ingressado pelo sistema de cotas no PSR.

- Sim
 Não

Local da vaga de monitoria pretendida?

- Campus Santarém
 Campus Itaituba
 Campus Alenquer
 Campus Oriximiná
 Campus Juruti
 Campus Monte Alegre
 Campus Óbidos

Marque o Campus o qual você terá disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento das atividades de estágio.

Disponibilidade de Turno

- Manhã **Marque o turno o qual você tem disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento das atividades do estágio.**
 Tarde
 Noite

Declaração de compromisso *

Eu, declaro para devidos fins estar regularmente matriculado no período 2019.2 para concorrer e estar apto à bolsa de estágio. Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no EDITAL N° 02/2019 – CGPRITS, de 09 de Agosto de 2019. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados. Declaro em caso de assumir o vínculo de bolsista de estágio, não possuir vínculo empregatício ou receber outra bolsa inacumulável, comprometendo-me a devolver o valor se recebido indevidamente. **Marque este campo para prosseguir com a inscrição**

Send me a copy of my responses. **Ativando esta opção, será enviada ao seu e-mail-me uma cópia das suas respostas.**

SUBMIT

Clique aqui para finalizar a sua inscrição

Page 1 of 1

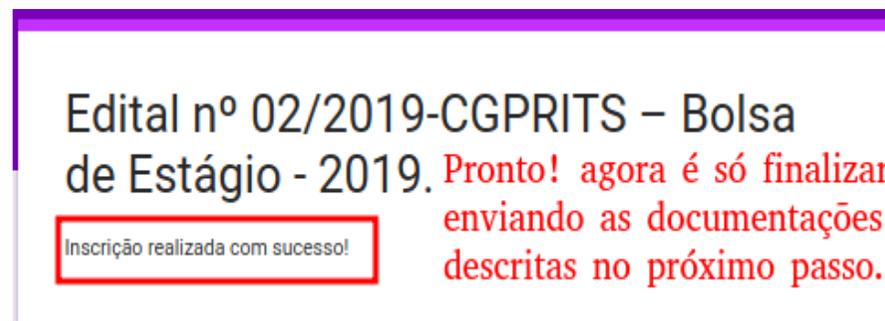
Never submit passwords through Google Forms.

9º passo:



Selecione as figuras que representam a palavra em destaque

10º passo:



11º passo:

Para efetivar a sua inscrição, envie para o e-mail cgprits.docs@ufopa.edu.br os seguintes documentos digitalizados:

- a) Declaração unificada (Anexo I);
- b) *Curriculum vitae* comprovado;
- c) Autodeclaração, em casos de candidatos que ingressaram pelo PSR e se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (Anexo III do edital).
- d) Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298/1999, em casos de candidatos que ingressaram na Universidade por meio de processo seletivo regular, em ampla concorrência, que se autodeclararam no ato da inscrição no PSR ou se autodeclararam pessoas com Deficiência – PcD.

Observação: Os documentos enviados fora do prazo de inscrição serão desconsiderados.

11. Após finalizar a sua inscrição, o que o candidato deverá fazer? [clique aqui: voltar para perguntas.](#)

De acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste edital, o candidato:

- a) após realizar a sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, enviar para o e-mail cgprits.docs@ufopa.edu.br, dentro do período de inscrição, os documentos digitalizados descritos no item 6.2 do edital, mencionados na questão 9 e no 11º passo da questão 10 deste manual;
- b) deverá aguardar a homologação das inscrições, onde é realizada a primeira etapa da seleção, isto é, será verificado se o estudante está dentro dos requisitos para a participação e serão realizadas as verificações da cota a qual o estudante concorrerá, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- c) após a homologação das inscrições, poderá interpor recurso, caso não concorde com o resultado da homologação;
- d) deverá aguardar o resultado preliminar, que será divulgado após a análise do *Curriculum Vitae* comprovado;
- e) após o resultado preliminar, poderá interpor recurso, caso não concorde com tal resultado;
- f) deverá aguardar os resultados final e o julgamento dos recursos referente a homologação e ao resultado preliminar;
- g) caso seja aprovado, deverá aguardar o contato por telefone e/ou e *e-mail* (correio eletrônico), constantes na ficha de inscrição.
- h) Caso convocado, deverá apresentar-se à Coordenação de Admissão de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (CAP/PROGEP), no ato da contratação, para assinar o termo de compromisso, devendo zelar pelo seu cumprimento durante o tempo em que durar. Além de entregar a cópia e apresentar o original dos seguintes documentos:
 1. RG;
 2. CPF;
 3. Título Eleitoral e Declaração de quitação eleitoral atual;
 4. Certificado Militar (para convocados do sexo masculino);
 5. Comprovante de residência atualizado;
 6. Caso não possua conta salário, após assinatura do Termo de Compromisso, a Progep fornecerá ofício de encaminhamento para abertura de conta salário ao contratado;
 7. Foto 3 x4 recente.

Observação 1: os recursos interpostos deverão ser direcionados à equipe técnica do Comitê Gestor de Programas Institucionais através do e-mail cgprits.docs@ufopa.edu.br, com o assunto “Recurso ao Edital de Estagiários Nº 02/2019” dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

Observação 2: Será considerado desistente o candidato convocado que não se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, chamando-se o próximo da lista de classificação.

12. Onde os documentos deverão ser entregues em cada etapa do Edital? [clique aqui: voltar para perguntas.](#)

Nas etapas da inscrição e dos recursos os documentos deverão ser digitalizados e enviados ao e-mail cgprits.docs@ufopa.edu.br, especificando no assunto do e-mail o Edital e a etapa vinculados aos documentos enviados. Na etapa de contratação, os documentos deverão ser entregues na Coordenação de Admissão de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (CAP/PROGEP).

13. [Quando será o primeiro pagamento da bolsa? clique aqui: voltar para perguntas.](#)

O primeiro pagamento da bolsa está previsto para o mês de outubro de 2019.

14. [Como ocorrerá a seleção dos bolsistas? clique aqui: voltar para perguntas.](#)

A seleção dos discentes será constituída de 2 (duas) etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória/eliminatória.

- a) A primeira etapa consiste nos atestes das cotas e dos requisitos para a participação, descritos nos itens 2 e 3.2 do Edital, isto é, será verificado se o estudante está dentro dos requisitos para a participação e serão realizadas as verificações da cota a qual o estudante concorrerá, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- b) A segunda etapa consiste da análise do *Curriculum Vitae* comprovado conforme o Quadro 2.

Quadro 2: Critérios de pontuação para classificação dos discentes

Avaliação	Critérios	Pontuação
Análise do <i>Curriculum Vitae</i> comprovado	Conhecimento de informática (Word, Excel, Power Point, etc)	0,0 a 2,0 pontos
	Experiência em atendimento ao público	0,0 a 2,0 pontos
	Conhecimento de rotinas administrativas	0,0 a 2,0 pontos
	Voluntariado	0,0 a 2,0 pontos
	Participação em eventos acadêmicos	0,0 a 2,0 ponto

b.1) Será atribuído 1,0 ponto por item do currículo com comprovação, respeitando o limite máximo para cada item, conforme Quadro 2, totalizando no máximo 10,0 pontos.

b.2) Será considerado classificado o candidato que oqbtiver pontuação igual ou superior a 5 pontos nesta etapa.

- c) Os candidatos serão dispostos em ordem decrescente de pontuação.
- d) O candidato que não enviar ou enviar documentação incompleta daquela exigida no ato da inscrição (descrita no item 6.2 deste edital) não terá sua inscrição homologada.
- e) O maior Índice de Rendimento Acadêmico - IRA será considerado como critério de desempate.
- f) Persistindo o empate, será considerado o critério da maior idade.
- g) Na Sede e nos Campi fora de Sede, serão considerados aprovados os candidatos que estiverem dentro do número de vagas ofertadas para a modalidade a qual concorreu.
- h) Haverá cadastro de reserva para cada modalidade apresentada no Quadro 1 deste manual.
- i) O cadastro de reserva ocorrerá por modalidade de bolsas, sendo formado pelos candidatos classificados fora do número de vagas ofertadas da modalidade para a qual concorreu, considerando a ordem de classificação.
- j) A pontuação final, bem como a ordem de classificação, será efetuada mediante apuração do total de pontos obtidos na análise dos critérios descritos no Quadro 2, levando em consideração os critérios de desempate apresentados nos itens e) e f).
- k) O resultado de cada etapa do certame será divulgado pelo site: www.ufopa.edu.br/concursos.

Observação 1: Do número de bolsas concedidas (33 bolsas), um total de 30% (10 (dez)) das bolsas, serão reservadas para candidatos pretos e pardos e um total de 10% (3 (três)) das bolsas, serão reservadas para candidatos PcDs, conforme Lei No 11.788, de 25 de Setembro de 2008, os quais terão prioridade na convocação.

Observação 2: Na lista de aprovados, primeiramente serão preenchidas as vagas prioritárias de acordo com a pontuação, da maior para a menor.

Observação 3: Currículo comprovado é o *Curriculum vitae* com as documentações que comprovam as informações inseridas sobre as capacitações, cursos, experiências, etc.

Dica: No *Curriculum vitae*, você pode inserir apenas as informações que pontuam e comprová-las com as respectivas documentações

15. O que deverá ser feito quando o [candidato recebe a bolsa indevidamente?](#) [clique aqui: voltar para perguntas.](#)

É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.

16. [Quais são as obrigações do bolsista para manter a bolsa?](#) [clique aqui: voltar para perguntas.](#)

- a) Para permanecer no estágio o aluno não poderá ter reprovações por falta durante a vigência do contrato.
- b) O aluno que obtiver 1 (uma) ou mais reprovações por falta terá seu estágio cancelado e sua vaga será preenchida com outro candidato do cadastro de reserva.
- c) Em casos de descumprimento do termo de compromisso, o aluno será desligado do estágio e sua vaga será preenchida por outro candidato do cadastro de reserva.